ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2013: _____

---Aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Sr. Emílio Moreira dos Santos Dias.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor José da Cruz Carvoeiro, pai do deputado da Assembleia Municipal de Esposende, Dr. Manuel Carvoeiro.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DA CRUZ CARVOEIRO, PAI DO SENHOR DEPUTADO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, DR. MANUEL CARVOEIRO. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. ----------

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, referindo que, sobre a Ponte do Fulão, foram muitas as vezes que, em reuniões do Executivo, se referiu ao assunto e que, no final, acabou por serem os particulares a encontrar uma solução para uma via alternativa, substituindo assim a autarquia que era quem o deveria ter feito. Continuando, disse que o entristece ver que um processo que levou cerca de três anos a ser preparado não foi devidamente acautelado a situação de uma via alternativa. Referiu ainda que o processo da Ponte do Fulão demonstrou, por parte da autarquia, incúria e falta de respeito para com os

cidadãos. Disse ainda que a intervenção policial que ocorreu no local, foi a prova daquilo que anteriormente referiu. Terminando, disse que conhece muito bem o local, até porque utiliza quase diariamente aquela passagem, e que notou a falta de sinalização para o trajecto alternativo e que, a falta de sinalização, provocou ainda mais constrangimentos à população, referindo ainda que deveriam ter sido distribuídos avisos a informar a população.

Seguidamente usou da palavra o senhor Vice-Presidente referindo não concordar com o referido pelo senhor Vereador e que lamenta ter havido um evidente aproveitamento político por parte de algumas pessoas com toda esta situação, sem que se preocupassem com o bom nome da freguesia e da população de Forjães. Referiu que a Junta de Freguesia fez tudo o que estava ao seu alcance para minimizar os incómodos causados à população com o encerramento da ponte do Fulão, nomeadamente, colocando informação em todas as caixas de correio dos moradores e disponibilizando uma carrinha para transportar as pessoas e que, para além disso, a Junta de Freguesia fez melhorias num caminho que serve de alternativa à população para não ter que fazer o desvio pelas freguesias vizinhas.
Referiu que houve contactos para proceder à colocação de uma ponte militar mas que, infelizmente, ficava muito oneroso para a Câmara Municipal, uma vez que só para montagem da ponte e depois a sua desmontagem eram necessários dezoito mil euros e acrescia a isto o valor de cinco mil euros por cada mês que a ponte estivesse no local.
Disse lamentar os constrangimentos que possam advir para as pessoas que, acicatados por alguns populares com intenções políticas, procederam à montagem de uma ponte em madeira, que logo foi aproveitada para passagem de veículos e que, não fosse a intervenção das autoridades competentes, poderiam ter dado origem a acidentes, até porque a ponte não estava minimamente preparada para aquele tipo de tráfego e que quem iria responder por eventuais acidentes teriam sido os proprietários dos terrenos e de quem construiu a ponte. Continuando, disse que entretanto foi feito o licenciamento da referida ponte e que actualmente é possível utilizá-la para a circulação de peões e que aquela obra está a ser acompanhada pela ARHN. Referiu ainda que a Autarquia nunca poderia ter pactuado com aquela situação, quer pela questão da ilegalidade da ação quer porque estava colocada em causa a segurança das pessoas. Mais referiu que o que estava aqui verdadeiramente em causa era uma ação preventiva da autarquia que atempadamente se preocupou em salvaguardar as questões de segurança daquela travessia, monitorizando a mesma durante cerca de um ano e meio, promovendo o correspondente apoio por parte da Universidade do Minho na elaboração do projeto e finalmente levando a cabo a execução da obra. Acrescentou que o que deveria ser objeto de análise por parte da população era o facto de a autarquia ter estado atenta aos problemas da ponte e ter tido a coragem e determinação para limitar a circulação de pesados e precaver situações de catástrofe como infelizmente temos assistido no país. Mais referiu que não foi criada uma alternativa no local por via dos custos envolvidos, mas também por se tratar de uma obra que tem a duração prevista de apenas 60 dias.
Terminando, disse lamentar a ingerência do senhor Presidente da Junta de Fragoso, pelo facto de este se vir imiscuir em assuntos que apenas dizem respeito à freguesia de Forjães e ao concelho de Esposende. Referiu que a ponte está totalmente em território do município e que Fragoso e a sua população têm outras alternativas de acesso. Lamentou igualmente o facto de este ter referido que se o assunto não se resolvesse num prazo de sessenta dias iriam endurecer os protestos, clarificando assim o seu papel de agitador em todo este processo.

Usou novamente da palavra o senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro, referindo que teve a

oportunidade de passar no local e que existiam de facto alguma sinalização mas que, para além de não serem suficientes não era perceptível as indicações do desvio.
Disse ainda ficar satisfeito pelo facto do senhor Vice-Presidente reconhecer que houve inicialmente um défice de sinalização.
Continuando, referiu que não ouve aproveitamento político e que os protestos partiram dos particulares, mas que, ser seu entendimento que as forças políticas do concelho teriam o direito legítimo em se manifestarem contra aquela situação. Disse ainda considerar chocante a posição e o comportamento do Presidente da Junta de Fragoso relativamente ao assunto.

Seguidamente usou novamente da palavra o senhor Vice-Presidente referindo que a Autarquia não tomou qualquer iniciativa para fechar a ponte construída pelos populares, uma vez que a mesma se encontrava em terrenos particulares e que lamenta que quem esteve na origem do levantamento popular tenham sido pessoas da freguesia que conheciam bem a realidade e que se serviram da situação. Terminou referindo que as obras estarão concluídas no prazo de um mês e que a situação voltará ao normal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.703,13€
Fundos Permanentes ---------- 5.350.00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.602.507,71€
no Crédito Agrícola ---------- 83.701,03€
no Banco Espírito Santo ---------- 11.710,20€
no Banco Português de Investimento ----------2.608,13€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 16.238,83€
no Banco Millennium BCP ---------- 138.128,78€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 66,89€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------290.826,45€
Depósito à ordem no Banco Millennium BCP ---------- 450.000,00€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 05/2013, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2013 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e treze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Abstiveram-se os senhores Vereadores Dr. Pedro Saleiro e Senhor Emílio Dias por, conforme declararam, não terem estado presentes. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

04.01.01 – RELATÓRIO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2012 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião o Relatório do Grau de Observância do Respeito pelos Direitos e Garantias constantes do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2012. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.02.01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 013/APV/2013 de 08 de Março, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de

Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- Tendo por base a informação do Eng. Pedro Capitão, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para "Prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende".

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta euros), com Iva incluído.

4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 6 (seis) meses (prevendo-se que o referido contrato, tenha inicio no mês de Abril e termine no final do mês de Setembro).

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/02022504, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 542/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a várias entidades, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. De acordo com indicações do Eng. Pedro Capitão, as entidades a convidar para apresentação de proposta, são as seguintes:

- *Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;*
- *Regaflor – Paisagismo e Ambiente, Lda;*
- *Áreagolfe Gestão Construção de Manutenção de Campos de Golfe, S.A.*

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.
Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. ----------

04.02.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR ADAPTADO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação n.º 015/APV/2013 de 13 de Março, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:
"I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
d) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
e) Declaração de cabimento orçamental;
f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base o pedido interno n.º 2407/2013, torna-se necessário proceder à contratação de serviços de "Transporte Escolar Adaptado para Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois euros), com Iva incluído.
4 - O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 59 (cinquenta e nove) dias.

5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto no Plano de Actividades Municipais, Objectivo2.1.2., Acção 06, Transportes Escolares, com a classificação orçamental 02/02021001, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 590/2013, o valor necessário para a assunção da respectiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adoptado o procedimento "Ajuste Directo Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é "Táxis Filipe, Lda", conforme indicações da Dr.ª Carla Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2013, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Transporte Escolar Adaptado para Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 75º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO.
Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Pedro Saleiro. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – RECEPÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.01.01.01 – ILUMINAÇÃO DECORATIVA DO LARGO RODRIGUES SAMPAIO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 54/DOM/2013 de 01 de Março de 2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em

condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.01.01.02 – BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE ESPOSENDE – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 55/DOM/2013 de 01 de Março de 2013, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02 – OBRAS PARTICULARES:

05.02.01 – RECEPÇÕES PROVISÓRIAS:

05.02.01.01 – PROCESSO N.º 149/2003 – ANTÓNIO RABALDO, LDA – LUGAR DA CAMAREIRA – FREGUESIA DE FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/30891/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total 1.260,00€ até à recepção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO

AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 1.260,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA. ----------

05.02.02 – RECEPÇÕES DEFINITIVAS: _____

05.02.02.01 – PROCESSO N.º 149/2003 – ANTÓNIO RABALDO, LDA – LUGAR DA CAMAREIRA – FREGUESIA DE FÃO – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/3482/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.02.02 – PROCESSO N.º 348/2000 – GESTIBEM – IMOBILIÁRIA, S.A. – ESTRADA MUNICIPAL 501-1 - CEDOVÉM – FREGUESIA DE APÚLIA – RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/32746/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer que foram recepcionadas definitivamente, pela EDP – Distribuição conforme carta 111/13/AOBRG-OB de 13 de Fevereiro de 2013, a rede de energia eléctrica e iluminação pública pelo que poderá ser cancelada a caução apresentada, nomeadamente, poderá ser efectuada a escritura de distrave de hipoteca do prédio urbano sito em Gandra, Fracção I, inscrita na matriz predial urbana de Gandra, artigo 889 e descrita na CRP de Esposende sob o n.º 866/Gandra. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DGU/32746/2013 E COM A QUAL SE CONCORDA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS E AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

05.02.03 – CADUCIDADES: _____

05.02.03.01 – PROCESSO N.º 635/2007 – GONÇALVES & GREGÓRIO – LOTE 18 – PEDREIRAS – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/18325/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/18323/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.03.02 – PROCESSO N.º 87/2011 – JOSÉ CARLOS DA SILVA MIRANDA – RUA 13 DE MAIO – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/49497/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/49493/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.03.03 – PROCESSO N.º 203/2006 – JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS – DUNAS DO SUAVE MAR – FREGUESIA DE MARINHAS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26065/2013, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/26063/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o

disposto no n.º 2 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

05.02.03.04 – PROCESSO N.º 468/2010 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE – AV.ª DR. HENRIQUE BARROS LIMA – FREGUESIA DE ESPOSENDE – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/274/2012, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/272/2012 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DE ESPOSENDE E FÃO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor:

"A Protecção Civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, por todas as entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos, que tem como finalidade a prevenção, protecção, socorro e reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidentes e catástrofes.
Como elementos indispensáveis e preponderantes no cumprimento dessa missão, conta o nosso município com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e com a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão.
É sabido que a conjuntura económico-financeira que o pais atravessa, aliada a um conjunto de alterações na legislação que enquadram esta actividade, tem afectado de uma forma muito

significativa a estabilidade destas associações, nomeadamente no que concerne às suas fontes de financiamento.
É contudo imperioso que essas alterações não sejam de alguma forma limitativas do excelente desempenho que ambas têm tido ao longo dos anos, no serviço que prestam às populações deste concelho.
Assim, PROPONHO à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) a cada uma das Corporações dos Bombeiros, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR A CADA UMA DAS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO – UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 14.000,00 €, DESTINADOS A APOIAR NO SUPORTE DE DESPESAS DAQUELAS CORPORAÇÕES COM O AUXÍLIO À POPULAÇÃO.
O ENCARGO RESULTANTE DESTE SUBSÍDIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DOS COMPROMISSOS NÚMERO 548/2013 E 549/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

06.02 – VISITA PASCAL AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente, com o seguinte teor:

"Atendendo à tradição de uma oferta pecuniária aquando da Visita Pascal ao edifício dos Paços do Concelho, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir, a título de donativo, o valor de cem euros ao Pároco de Santa Maria dos Anjos desta Cidade e Concelho de Esposende." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM DONATIVO PELO VALOR DE 100,00€, AO PÁROCO DE SANTA MARIA DOS ANJOS DE ESPOSENDE, POR ALTURA DA VISITA PASCAL QUE EFECTUA AOS PAÇOS DO MUNICÍPIO. ----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTE DONATIVO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 547/2013, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

<u>EXTRA AGENDA:</u>

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – ABERTURA DO PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO AO AVISO – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2013. ----------

2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO ESPAÇO M – SITO NA RUA DA SENHORA DA SAÚDE – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

3 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO SAVANNA CAFÉ – SITO NA RUA 27 DE MAIO – LOTE 5 – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS 08 E 09 DE MARÇO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO PACHA OFIR – SITO NO LUGAR DAS PEDRINHAS – FREGUESIA DE FÃO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR _____ AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE – ABERTURA DO PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO AO AVISO – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2013. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Atendendo a que foi revogada a actualização da inflação da tabela de taxas e preços municipais, conforme consta do edital de 27/02/2013, PROPONHO que a Câmara Municipal revogue a deliberação tomada em reunião de 14 de Fevereiro de 2013, relativa à actualização do valor mensal a cobrar aos mercantes, constante do aviso de abertura de procedimento de hasta pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Esposende." Segue-se data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DO PASSADO DIA 14 DE FEVEREIRO RELATIVA AO MESMO ASSUNTO. ----------

2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO ESPAÇO M – SITO NA RUA DA SENHORA DA SAÚDE – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

3 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO SAVANNA CAFÉ – SITO NA RUA 27 DE MAIO – LOTE 5 – FREGUESIA DE ESPOSENDE – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS 08 E 09 DE MARÇO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO PACHA OFIR – SITO NO LUGAR DAS PEDRINHAS – FREGUESIA DE FÃO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA por UNANIMIDADE

para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 06/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
14 de Março de 2013